



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 81 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.358,81, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 4.358,81 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais Oitenta e Um Centavos), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

3	GABINETE MUNICIPAL	
03	COMISSÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	658,81

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Atividades de Comissões Municipais		
04.122.0002.2.005	658,81	

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
04	LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Coleta e Remoção do Lixo Urbano		
15.452.0009.2.025	900,00	

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
03	FUNDEB	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	2.800,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Atividades da Emeief Irineu Julião –E. Fundamental		
12.361.0019.2.039	2.800,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

3	GABINETE MUNICIPAL	
03	COMISSÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	658,81

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
--------------------------	----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Atividades de Comissões Municipais

04.122.0002.2.005

658,81

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
04	COMPRAS E ALMOXARIFADO	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
--------------------------	-----------------	----------------

Atividades do Almojarifado

04.122.0003.2.013

500,00

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
04	ENSINO SUPERIOR	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.200,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
--------------------------	-----------------	----------------

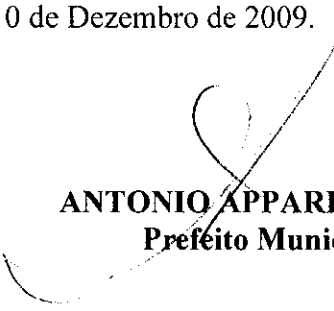
Transporte de Alunos – E. Superior

12.364.0020.2.044

3.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de Dezembro de 2009.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.358,81.

Trata-se de adicionar dotação necessária para efetuar os empenhos até o final do ano.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal